

LEI Nº 488 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA
RUA ELENICE MENDES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores votou e aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada **RUA ELENICE MENDES** a atual **RUA JUSCELINO KUBISTCHEK**, localizada no bairro Barreiro do Rio Verde.

Art. 2º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Verdelândia/MG, 21 de setembro de 2022

JARBAS SOARES ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Município